MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA EMPRESA PATROCINADORA

A Empresa deverá observar que a validade da Carta de Habilitação de Patrocínio do crédito fiscal inicia na data de sua emissão, e expira no último dia do mês de dezembro do mesmo ano, portanto sendo responsável pelo número de parcelas, não podendo ultrapassar o limite do ano vigente.

Conforme Art. 8º da Lei Estadual nº 11.853/2022, “As empresas que financiarem projetos de assistência social devidamente aprovados poderão compensar até 100% (cem por cento) do valor aplicado com o ICMS a recolher, *ficando condicionado ao repasse adicional não incentivado, pelo beneficiário, de 10% (dez por cento)*”.

|  |  |
| --- | --- |
| Empresa: |  |
| CNPJ: |  | Nº Inscrição Estadual: |  |
| Endereço: |  | Bairro: |  |
| Cidade: |  | CEP: |  |
| DDD/Telefone Fixo: |  | e-mail: |  |
| Representante Legal da Empresa: |  |
| CPF: |  | RG: |  |
| Repasse Adicional Não Incentivado aos FUNDOS (10%) do Valor Total do Projeto Patrocinado |
| Fundo Estadual de Apoio à Inclusão Social e Produtiva - FEAISP (8%)  | Fundo Permanente de Sustentabilidade Fundação Gerações (2%)  |
| R$  | R$  |
| Valor do Patrocínio Incentivado ao Projeto: | R$  |
| FORMA DE PAGAMENTO |
| Cota Única ☐ | Parcelado ☐ | Nº de Parcelas:  |
| Público Alvo Preferencial Que Deseja Financiar |
| ☐ | Criança | ☐ | População Adulta de Rua |
| ☐ | Adolescente | ☐ | Migrante |
| ☐ | Idoso | ☐ | Mulher |
| ☐ | Portador de deficiência | ☐ | Índios |
| ☐ | Família Vulnerável | ☐ | Outros \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Empresa Patrocinando a Entidade |
| Entidade: |  |
| Projeto: |  |
| Valor total do Projeto R$: |  |
|  |
| A Empresa Financiadora autoriza o programa Pró-Social a publicar sua logo marca e razão social, em divulgação como (folders, banners, mídias sociais, matérias, entre outros).  |
|  | SIM |  | NÃO |
| Local e Data:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura do Representante Legal da Empresa |

Os seguintes documentos devem acompanhar a Manifestação de Interesse de Patrocínio.

1. Certidão de Débito Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – Receita Federal;
2. Certidão de Regularidade Fiscal Estadual – SEFAZ/RS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - TST;
4. Consulta Regularidade do Empregador – FGTS – CRF;
5. Cópia da Carteira de Identidade e CPF do responsável legal da empresa;
6. Cópia do CNPJ.